

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
DISPENSA Nº 004/2021**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/13 E Resolução FNDE nº 04/15, com prazo limite para a entrega dos envelopes no dia 17/03/2021 às 13h00min, na Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações.

Observação: A entrega dos envelopes no setor de licitações poderá ocorrer antes da data citada anteriormente, sendo a reunião para classificação das propostas no dia 18/03/2021 as 08h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, disponível no Setor de Licitações (na Rua Frey Henrique, nº: 99 B, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont), ou pelo site: <https://franciscodumont.mg.gov.br>

Francisco Dumont/MG, 19 de fevereiro de 2021

Josina Neves Fonseca
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG.

O Município de Francisco Dumont/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, localizado na Rua Frey Henrique, nº 285, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont/MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **Josina Neves Fonseca**, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Resolução/FNDE/CD nº. 4/2015 torna público que realizará Chamada Pública, no dia **18/03/2021 às 08h00min** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural e individual para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Francisco Dumont/MG.

1. OBJETIVO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	600	ABACATE	3,90	2.341,98
2	KG	40	ABACAXI.	3,98	159,07
3	KG	350	ABOBORA HIDRICA	1,84	644,00
4	KG	1980	ABOBORA ITALIANA	1,62	3.207,60
5	KG	250	ABOBORA JACAREZINHO DE FORMATO REDONDO-ACHATADO E COLORAÇÃO VERDE COM MANCHAS CREME PESO MÉDIO DE 2,0-3,0 KG, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE FERIMENTOS, MACHANDO OU PODRIDÃO	1,41	352,50
6	KG	1550	ABOBORA JAPONESA	1,41	2.185,50
7	KG	2550	ABOBORA TIPO COMUM	1,35	3.434,09
8	KG	1310	ACEROLA IN NATURA	4,00	5.235,68
9	MOLHO	50	AGRIAO	3,99	199,34
10	MOLHO	1480	ALFACE	4,63	6.847,52
11	KG	105	ALHO COMUM	17,21	1.807,40

12	MOLHO	150	ALMEIRAO PE DE TAMANHO MEDIO,FOLHAS COM COLORACAO VERDE,SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	4,16	623,50
13	KG	80	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA , DESCACADO,CRU,VERMELHO ,COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO , ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO,EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE COM 500G,ATOXICO E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE LEGISLACAO VIGENTE . COM CERTIFICADO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. 500G	4,31	344,80
14	KG	300	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A COSERVACAO EM CONDICoes ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E3 CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	3,56	1.068,00
15	KG	860	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO,LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADQUADASPORA CONSUMO.AUSENCIA DE	9,18	7.891,96

			PARASITAS,SUJIDADES,LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA		
16	KG	150	BANANA NANICA	6,35	952,00
17	KG	5500	BANANA PRATA, IN NATURA , FRUTO MEDIO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE. A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	4,19	23.026,8 5
18	KG	480	BATATA DOCE	3,24	1.556,78
19	KG	100	BATATA LISA COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAME NTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORCAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00x1,20)M,EM PACOTESATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.	4,65	464,67
20	KG	130	BERINGELA , IN NATURA, TAMANHO, MEDIO, COLORACAO ARROCHEADAA VINHO ESCURA,CASCA LISA E BRIHANTE,SEM PARTES ESTRAGADAS.	4,15	539,07
21	KG	1310	BETERRABA EXTRA AA (COM DIÂMETRO ENTRE 91 E 110MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00x1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	3,49	4.567,58

			PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.		
22	MOLHO	150	BROCOLIS	4,91	736,50
23	KG	150	CAJÁ MANGA FRUTO IN NATURA	3,92	588,00
24	KILO	150	CAJU	4,96	744,00
25	PACOTE	200	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA PODENDO PESAR ENTRE 2 A 5 KG	17,96	3.591,34
26	KG	640	CAXIXE	2,18	1.397,31
27	KG	100	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	4,29	429,33
28	MOLHO	1020	CEBOLINHA VERDE PRIMEIRA; EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS); COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00x1,20 M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	4,91	5.011,57
29	KG	1790	CENOURA VERMELHA	2,31	4.128,99
30	MOLHO	130	CHICORIA	4,92	639,17
31	KG	810	CHUCHU	3,89	3.150,90
32	KILO	100	CIRIGUELA	4,91	491,33
33	MOLHO	132	COENTRO CAROÇO	5,29	698,28
34	MOLHO	1245	COENTRO HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	4,92	6.121,29
35	KILO	200	COQUINHO AZEDO	5,00	999,34
36	KG	40	CORANTE COLORAU COLORIFICO; EM PO; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMENS GENUINOS; COM COLORACAO VERMELHO	14,29	571,73

			INTENSO; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS		
37	MOLHO	1245	COUVE FOLHA	4,96	6.175,20
38	MOLHO	80	ESPINAFRE DE PRIMEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	5,29	423,20
39	KG	250	FARINHA DE MANDIOCA TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	5,00	1.250,83
40	KG	30	FEIJÃO ANDU	7,17	215,00
41	KG	500	FEIJÃO CARIOCA	6,62	3.311,65
42	KILO	600	FEIJÃO CATADOR	8,25	4.950,00
43	KILO	100	FEIJÃO ROSINHA	7,72	772,00
44	KG	150	GOIABA FRUTO IN NATURA	5,32	798,50
45	KILO	100	GRAVIOLA	5,00	499,67
46	KG	160	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA,, LIMP, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3,81	609,07
47	KG	70	JILÓ VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO	2,30	160,77

			UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS		
48	KG	250	LARANJA ABACAXI	3,92	980,00
49	KG	1380	LARANJA BAHIA	4,08	5.625,85
50	KG	1150	LARANJA SERRA D'AGUA	3,00	3.450,00
51	KG	300	LARANJA TIPO CHINA	2,92	876,99
52	KG	200	LARANJA VERMELHA	2,92	584,66
53	KG	630	LIMAO GALEGO	2,37	1.491,02
54	KG	565	LIMAO TAITI	2,38	1.342,84
55	KG	65	LIMAO TIPO ROSA	2,08	135,41
56	KG	2200	MAMAO COMUM	2,91	6.394,74
57	KG	260	MAMAO FORMOSO FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, DE VEZ COLORACAO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE ; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	3,48	903,94
58	KG	150	MAMAO PAPAYA	3,57	536,00
59	KG	4850	MANDIOCA IN NATURA, FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS OU ESTRAGADAS, LIMPA E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.	2,23	10.799,50
60	KG	200	MANGA ARGENTINA	2,76	552,66
61	KG	100	MANGA ESPADA	2,99	299,33
62	KG	290	MANGA TIPO ROSA	3,48	1.010,16
63	KG	300	MANGA UBA	3,45	1.035,00
64	KG	750	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS	5,60	4.202,48

			INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,LIMPO,COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA,COR SABOR, TÍPICOS DA ESPECIE. ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.		
65	KG	1310	MAXIXE IN NATURA	2,66	3.488,92
66	KG	950	MELANCIA REDONDA	1,65	1.564,37
67	KG	100	MELAO	4,51	450,67
68	KG	1850	MEXERICA POKAN, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	4,92	9.102,00
69	KG	5850	MILHO VERDE	3,63	21.235,50
70	MOLHO	520	MOSTARDA IN NATURA,PRIMEIRA QUALIDADE;LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORAÇÃO UNIFORME;ISEN,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	4,79	2.492,52
71	KG	100	NABO IN NATURA	4,92	491,67
72	KG	50	OROPONOIS	2,00	100,00
73	KG	330	PEPINO COMUM	2,55	842,59
74	KG	500	PEQUI COM CASCA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE,CASCA DE COLORAÇÃO VERDE, FRUTO INTERNO DE COLORAÇÃO AMARELO, LIVRE DE PODRIDÃO, MOFOS.	3,00	1.500,00
75	KG	320	PIMENTAO VERDE	5,45	1.742,94

76	KG	50	QUEIJO MINAS FRESCO,E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO;INSETOS,MOFOS E SUJIDADES ,ODOR DESAGRADAVEL.EMB PLASTICA,ATOXIA,TRANPARENTE,CONTENDO DADOS DO PRODUTO. INDEMTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICINAIS,LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11,00	550,00
77	KG	2020	QUIABO	3,06	6.187,87
78	KG	200	RABANETE	3,08	616,00
79	KG	670	REPOLHO VERDE	2,61	1.748,70
80	MOLHO	130	RUCÚLA	5,26	683,80
81	MOLHO	420	SALSA	5,26	2.209,20
82	KG	250	TAMARINDO	2,89	723,33
83	KG	150	TEMPERO MIXTO	12,33	1.849,99
84	KG	1230	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA	4,75	5.838,44
85	KG	2030	TOMATE SANTA CRUZ	4,45	9.040,20
86	KG	120	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR,PLANA,VERDE E LISA ,DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA,LIMPA,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR,SABO TIPICOS DA ESPECIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	6,79	815,20
VALOR TOTAL: R\$ 229.409,31					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes do PNAE e Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont nas seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo
----	-----------	-----------	----------	---------

Ficha				
452	7.1.1.12.306.22.2179.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
453	7.1.1.12.306.22.2179.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE-PNAE

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES ENTRE OS DIAS 23/02/2021 À 17/03/2021.

3.1. Envelope nº 01 - Documentação de habilitação do Grupo Informal:

3.1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III – Comprovante de endereço;

IV – Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria (Anexo VII);

VI – O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

a) Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF), **obrigatório para o item 25 (carne suína) e 76 (queijo minas fresco)**;

b) Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;

c) Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA **(obrigatório para os itens 39 (farinha de mandioca)**

e 83 (tempero).

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – O extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

III – Cópias das certidões negativas junto à Receita Federal, Estadual, Municipal da sede do Proponente e Trabalhista (CNDT);

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria; (Anexo VII)

VI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VII – O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

a) Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF), **obrigatório para o item 25 (carne suína) e 76 (queijo minas frescal);**

b) Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;

c) Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA **(obrigatório para os itens 39 (farinha de mandioca) e 83 (tempero).**

VIII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VIII)

3.1.3 Fornecedor Individual (não organizado em grupo). Os fornecedores individuais deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV – O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

a) Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF), **obrigatório para o item 25 (carne suína) e 76 (queijo minas frescal);**

b) Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;

c) Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA (**obrigatório para os itens 39 (farinha de mandioca) e 83 (tempero).**

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VII).

3.2 Envelope n.º. 02– Projeto de Venda:

3.2.1. No envelope n.º. 02 deverá conter o Projeto de Venda – elaborado conforme Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015.

3.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado no quadro de avisos e no site da Prefeitura (www.franciscodumont.mg.gov.br) e no prazo de até 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores e os produtores individuais deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se o Artigo 1º da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, onde o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País, o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3.1. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: NÍVEL LOCAL - MUNICIPAL:

1º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

2º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO ÍNFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

3º AGRICULTOR ÍNFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

4º AGRICULTOR DE PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

5º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO ÍNFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

6º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

7º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

8º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

9º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

4.3.1.2. SEGUNDA ETAPA: SE NÃO ESGOTADAS AS OFERTAS NA PRIMEIRA ETAPA, SEGUE-SE A SEGUNDA - NÍVEL ESTADUAL:

1º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

2º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

3º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

4º AGRICULTOR DE PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

5º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

6º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

7º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

8º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

9º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

4.3.1.3. TERCEIRA ETAPA: SE NÃO ESGOTADAS AS OFERTAS NA SEGUNDA ETAPA, SEGUE-SE A TERCEIRA - NÍVEL NACIONAL:

1º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

2º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

3º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS OU AGRO ECOLÓGICOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

4º AGRICULTOR DE PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

5º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DE GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

6º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

7º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO FORMAL, PRIORIZANDO A ENTIDADE COM MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES;

8º AGRICULTOR PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VINCULADO A GRUPO INFORMAL EM PROJETO DE VENDA UNIFICADO;

9º AGRICULTOR INFORMAL PRODUTOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

4.3.2 Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

4.3.3 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou

indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

4.3.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, em Francisco Dumont, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e anexos III e V deste edital.

5.1.1. Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações serão os responsáveis pela entrega dos produtos, devendo entregar os produtos conforme ordem de fornecimento. Fica proibida a entrega individual por produtor cooperado/associado, uma vez que o contrato será firmado com o grupo formal e não individualmente.

5.2 O período de entrega dos produtos constantes no projeto de venda deve obedecer ao calendário escolar de 2021.

6. PREÇO:

6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço estipulado no anexo I do edital.

6.2. Serão utilizados para composição do preço de referência os Preços praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

6.2.1. Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares sendo 03 (três) dos praticados no mercado local.

6.3. O valor total publicado pode sofrer alterações para mais ou para menos a depender do valor do repasse, obedecendo sempre o mínimo de 30% do valor total proposto pelo FNDE segundo a Lei 11.947/09 Art. 14.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e o pagamento será feito através de transferência bancária no Banco,

agência e conta corrente do fornecedor dos alimentos, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/93

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no setor de licitações da prefeitura no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, e estará disponível também no site <https://franciscodumont.mg.gov.br/>

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

8.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.5. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8.6. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Bocaiuva - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

9.0 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I** – RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;
- ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO III** – RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA;
- ANEXO IV** – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- ANEXO V** – CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2019;
- ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE DAP;

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas pessoalmente na sala de licitações localizada na Rua Frey Henrique, nº: 99 B, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont/MG ou por meio do telefone 38-99976-5381 - Setor de Licitações.

Francisco Dumont/MG, 19 de fevereiro de 2021.

Josina Neves Fonseca
Presidente da CPL.

Herbert Leonardo Fonseca
Vice Presidente da CPL

Djosye Poliana Alves Ferreira
Secretária da CPL.

ANEXO I

RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) – IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	600	ABACATE	3,90	2.341,98
2	KG	40	ABACAXI.	3,98	159,07
3	KG	350	ABOBORA HIDRICA	1,84	644,00
4	KG	1980	ABOBORA ITALIANA	1,62	3.207,60
5	KG	250	ABOBORA JACAREZINHO DE FORMATO REDONDO-ACHATADO E COLORAÇÃO VERDE COM MANCHAS CREME PESO MÉDIO DE 2,0-3,0 KG, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE FERIMENTOS, MACHANDO OU PODRIDÃO	1,41	352,50
6	KG	1550	ABOBORA JAPONESA	1,41	2.185,50
7	KG	2550	ABOBORA TIPO COMUM	1,35	3.434,09
8	KG	1310	ACEROLA IN NATURA	4,00	5.235,68
9	MOLHO	50	AGRIAO	3,99	199,34
10	MOLHO	1480	ALFACE	4,63	6.847,52
11	KG	105	ALHO COMUM	17,21	1.807,40
12	MOLHO	150	ALMEIRAO PE DE TAMANHO MEDIO,FOLHAS COM COLORACAO VERDE,SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	4,16	623,50
13	KG	80	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA , DESCACADO,CRU,VERMELHO ,COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO , ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO,EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE COM 500G,ATOXICO E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE LEGISLACAO VIGENTE . COM CERTIFICADO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. 500G	4,31	344,80
14	KG	300	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A COSERVACAO EM CONDICOES ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E3 CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	3,56	1.068,00

15	KG	860	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO,LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADQUADASPARA CONSUMO.AUSENSIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	9,18	7.891,96
16	KG	150	BANANA NANICA	6,35	952,00
17	KG	5500	BANANA PRATA, IN NATURA , FRUTO MEDIO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE. A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	4,19	23.026,85
18	KG	480	BATATA DOCE	3,24	1.556,78
19	KG	100	BATATA LISA COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00x1,20)M,EM PACOTESATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.	4,65	464,67
20	KG	130	BERINGELA , IN NATURA, TAMANHO, MEDIO, COLORACAO ARROCHEADAA VINHO ESCURA,CASCA LISA E BRIHANTE,SEM PARTES ESTRAGADAS.	4,15	539,07
21	KG	1310	BETERRABA EXTRA AA (COM DIÂMETRO ENTRE 91 E 110MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00x1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	3,49	4.567,58
22	MOLHO	150	BROCOLIS	4,91	736,50
23	KG	150	CAJÁ MANGA FRUTO IN NATURA	3,92	588,00
24	KILO	150	CAJU	4,96	744,00
25	PACOTE	200	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, EM EMBALGEM PLÁSTICA PODENDO PESAR ENTRE 2 A 5 KG	17,96	3.591,34
26	KG	640	CAXIXE	2,18	1.397,31

27	KG	100	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	4,29	429,33
28	MOLHO	1020	CEBOLINHA VERDE PRIMEIRA; EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS); COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFETOS COMO APARENCIA AMARELADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00x1,20 M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	4,91	5.011,57
29	KG	1790	CENOURA VERMELHA	2,31	4.128,99
30	MOLHO	130	CHICORIA	4,92	639,17
31	KG	810	CHUCHU	3,89	3.150,90
32	KILO	100	CIRIGUELA	4,91	491,33
33	MOLHO	132	COENTRO CAROÇO	5,29	698,28
34	MOLHO	1245	COENTRO HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	4,92	6.121,29
35	KILO	200	COQUINHO AZEDO	5,00	999,34
36	KG	40	CORANTE COLORAU COLORIFICO; EM PO; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS; COM COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS	14,29	571,73
37	MOLHO	1245	COUVE FOLHA	4,96	6.175,20
38	MOLHO	80	ESPINAFRE DE PRIMEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	5,29	423,20
39	KG	250	FARINHA DE MANDIOCA TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	5,00	1.250,83
40	KG	30	FEIJAO ANDU	7,17	215,00
41	KG	500	FEIJAO CARIOCA	6,62	3.311,65

42	KILO	600	FEIJAO CATADOR	8,25	4.950,00
43	KILO	100	FEIJAO ROSINHA	7,72	772,00
44	KG	150	GOIABA FRUTO IN NATURA	5,32	798,50
45	KILO	100	GRAVIOLA	5,00	499,67
46	KG	160	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA,, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS E BIOLOGICOS. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3,81	609,07
47	KG	70	JILÓ VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	2,30	160,77
48	KG	250	LARANJA ABACAXI	3,92	980,00
49	KG	1380	LARANJA BAHIA	4,08	5.625,85
50	KG	1150	LARANJA SERRA D´AGUA	3,00	3.450,00
51	KG	300	LARANJA TIPO CHINA	2,92	876,99
52	KG	200	LARANJA VERMELHA	2,92	584,66
53	KG	630	LIMAO GALEGO	2,37	1.491,02
54	KG	565	LIMAO TAITI	2,38	1.342,84
55	KG	65	LIMAO TIPO ROSA	2,08	135,41
56	KG	2200	MAMAO COMUM	2,91	6.394,74
57	KG	260	MAMAO FORMOSO FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, DE VEZ COLORACAO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE ; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	3,48	903,94
58	KG	150	MAMAO PAPAYA	3,57	536,00
59	KG	4850	MANDIOCA IN NATURA, FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS OU ESTRAGADAS, LIMPA E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.	2,23	10.799,50
60	KG	200	MANGA ARGENTINA	2,76	552,66
61	KG	100	MANGA ESPADA	2,99	299,33
62	KG	290	MANGA TIPO ROSA	3,48	1.010,16
63	KG	300	MANGA UBA	3,45	1.035,00

64	KG	750	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR SABOR, TIPICOS DA ESPECIE. ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	5,60	4.202,48
65	KG	1310	MAXIXE IN NATURA	2,66	3.488,92
66	KG	950	MELANCIA REDONDA	1,65	1.564,37
67	KG	100	MELAO	4,51	450,67
68	KG	1850	MEXERICA POKAN, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	4,92	9.102,00
69	KG	5850	MILHO VERDE	3,63	21.235,50
70	MOLHO	520	MOSTARDA IN NATURA,PRIMEIRA QUALIDADE;LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISEN,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	4,79	2.492,52
71	KG	100	NABO IN NATURA	4,92	491,67
72	KG	50	OROPONOIS	2,00	100,00
73	KG	330	PEPINO COMUM	2,55	842,59
74	KG	500	PEQUI COM CASCA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE,CASCA DE COLORAÇÃO VERDE, FRUTO INTERNO DE COLORAÇÃO AMARELO, LIVRE DE PODRIDÃO, MOFOS.	3,00	1.500,00
75	KG	320	PIMENTAO VERDE	5,45	1.742,94
76	KG	50	QUEIJO MINAS FRESCO,E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO;INSETOS,MOFOS E SUJIDADES ,ODOR DESAGRADAVEL.EMB PLASTICA,ATOXIA,TRANPARENTE,CONTENDO DADOS DO PRODUTO. INDEMTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICINAIS,LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11,00	550,00
77	KG	2020	QUIABO	3,06	6.187,87
78	KG	200	RABANETE	3,08	616,00
79	KG	670	REPOLHO VERDE	2,61	1.748,70
80	MOLHO	130	RUCÚLA	5,26	683,80
81	MOLHO	420	SALSA	5,26	2.209,20
82	KG	250	TAMARINDO	2,89	723,33
83	KG	150	TEMPERO MIXTO	12,33	1.849,99
84	KG	1230	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA	4,75	5.838,44

85	KG	2030	TOMATE SANTA CRUZ	4,45	9.040,20
86	KG	120	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR, SABO TIPICOS DA ESPECIE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	6,79	815,20
VALOR TOTAL: R\$ 229.409,31					

Valor total R\$ 229.409,31 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos).

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º).

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Francisco Dumont/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado na Rua _____, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado _____ residente e domiciliado na Rua _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 001/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG**, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominado CONTRATADOS será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro/2021 ou inda, até concluir o calendário escolar 2021.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n. ° 001/2021.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.
- c. A entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá obedecer ao calendário escolar 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No Valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo
452	7.1.1.12.306.22.2179.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS

		ESCOLAR		
453	7.1.1.12.306.22.2179.33903000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE-PNAE

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE**, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATANTE FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1 % ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei n. º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O **CONTRATANTE** em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE. A Secretaria de Educação nomeia a Sra. Laurimar Verneque Durães, inscrita no CPF sob o nº 030.207.356-61 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos, notificar e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução 04/2015, pela Lei nº 11.947, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2021, ou enquanto durar o calendário escolar 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Bocaiuva - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Dumont (MG), ____ de ____ de 2021.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO

TESTEMUNHA

01

TESTEMUNHA

02

CPF:

CPF:

ANEXO III

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. HENRIQUETA MEDEIROS PIMENTEL	FRANCISCO DUMONT
02	E.M. DALVA FONSECA	FRANCISCO DUMONT
03	E.M. CEMEI JOIAS DE CRISTO	FRANCISCO DUMONT
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO DUMONT
05	E.M. TIAGO MEDEIROS FONSECA	DISTRTO DE COVANCAS

ANEXO IV – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – GRUPO FORMAL

1. NOME DO PROPONENTE		2. CNPJ	
3. ENDEREÇO	4. MUNICÍPIO		5. CEP
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	7. CPF	8. DDD/FONE	
9. BANCO	10. Nº DA AGÊNCIA	11. Nº DA CONTA CORRENTE	

B – GRUPO INFORMAL

1. NOME DO PROPONENTE			
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO	
5. CEP			
6. NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA	7. CPF	8. DDD/FONE	

C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

1. NOME	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA AGÊNCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. NOME DA ENTIDADE	2.CNPJ	3.MUNICÍPIO
4. ENDEREÇO		5.DDD/FONE
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL		7.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3.UNIDADE	4.QUANTIDADE	5.PREÇO/UNIDADE	6.VALOR TOTAL
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
TOTAL DO PROJETO					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. PRODUTO	2.UNIDADE	3.QUANTIDADE	4.PREÇO/UNIDADE	5.VALOR TOTAL POR PRODUTO

				TOTAL DO PROJETO:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (BREVE HISTÓRICO, NÚMERO DE SÓCIOS, MISSÃO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA)					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.					
				FONE/E-MAIL:	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL			CPF:	
		AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL		ASSINATURA	
LOCAL E DATA:					

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENTREGA MENSAL DA AGRICULTURA FAMILIAR 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT TOTAL	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	ABACATE	KG	600	50	50	75	75	50	50	50	75	75	50
2	ABACAXI.	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
3	ABOBORA HIDRICA	KG	350	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
4	ABOBORA ITALIANA	KG	1980	198	198	198	198	198	198	198	198	198	198
5	ABOBORA JACAREZINHO DE FORMATO REDONDO-ACHATADO E COLORAÇÃO VERDE COM MANCHAS CREME PESO MÉDIO DE 2,0-3,0 KG, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE FERIMENTOS, MACHANDO OU PODRIDÃO	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
6	ABOBORA JAPONESA	KG	1550	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155
7	ABOBORA TIPO COMUM	KG	2550	255	255	255	255	255	255	255	255	255	255
8	ACEROLA IN NATURA	KG	1310	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131
9	AGRIAO	MOLHO	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
10	ALFACE	MOLHO	1480	148	148	148	148	148	148	148	148	148	148
11	ALHO COMUM	KG	105	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
12	ALMEIRAO PE DE TAMANHO MEDIO,FOLHAS COM COLORACAO VERDE,SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	MOLHO	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
13	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA , DESCACADO,CRU,VERMELHO ,COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO , ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08

	PRODUTO ACONDICIONADO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 500G, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICADO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. 500G												
14	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MÉDIO LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS. ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
15	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MÉDIO, LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS. ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADQUADAS PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	860	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86
16	BANANA NANICA	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
17	BANANA PRATA, IN NATURA, FRUTO MÉDIO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE. A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE	KG	5500	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550

	PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.												
18	BATATA DOCE	KG	480	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
19	BATATA LISA COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00x1,20)M,EM PACOTESATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	BERINGELA , IN NATURA, TAMANHO, MEDIO, COLORACAO ARROCHEADAA VINHO ESCURA,CASCA LISA E BRIHANTE,SEM PARTES ESTRAGADAS.	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
21	BETERRABA EXTRA AA (COM DIÂMETRO ENTRE 91 E 110MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00x1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	1310	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131
22	BROCOLIS	MOLHO	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
23	CAJÁ MANGA FRUTO IN NATURA	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
24	CAJU	KILO	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
25	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, EM EMBALGEM	PACOTE	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

	PLÁSTICA PODENDO PESAR ENTRE 2 A 5 KG												
26	CAXIXE	KG	640	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64
27	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
28	CEBOLINHA VERDE PRIMEIRA; EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS); COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00x1,20 M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	MOLHO	1020	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102
29	CENOURA VERMELHA	KG	1790	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179
30	CHICORIA	MOLHO	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
31	CHUCHU	KG	810	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
32	CIRIGUELA	KILO	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
33	COENTRO CAROÇO	MOLHO	132	13,2	13,2	13,2	13,2	13,2	13,2	13,2	13,2	13,2	13,2
34	COENTRO HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	MOLHO	1245	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5
35	COQUINHO AZEDO	KILO	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
36	CORANTE COLORAU COLORIFICO; EM PO; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMENS GENUINOS; COM COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04

37	COUVE FOLHA	MOLHO	1245	124,5 5	124,5	124,5 5	124,5 5	124,5 5	124,5 5	124,5 5	124,5 5	124,5 5	124,5 5
38	ESPINAFRE DE PRIMEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	MOLHO	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
39	FARINHA DE MANDIOCA TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAOES NUTRICIONAIS, LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
40	FEIJAO ANDU	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
41	FEIJAO CARIOCA	KG	500	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
42	FEIJAO CATADOR	KILO	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
43	FEIJAO ROSINHA	KILO	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
44	GOIABA FRUTO IN NATURA	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
45	GRAVIOLA	KILO	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
46	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA,IN NATURA,,LIMPA,ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS E BIOLOGICOS. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

	ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.												
47	JILÓ VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	70	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07
48	LARANJA ABACAXI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
49	LARANJA BAHIA	KG	1380	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138
50	LARANJA SERRA D'ÁGUA	KG	1150	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
51	LARANJA TIPO CHINA	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
52	LARANJA VERMELHA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
53	LIMAO GALEGO	KG	630	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63
54	LIMAO TAITI	KG	565	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5
55	LIMAO TIPO ROSA	KG	65	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
56	MAMAO COMUM	KG	2200	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
57	MAMAO FORMOSO FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, DE VEZ COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPCO DA ESPÉCIE ; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNAS.	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
58	MAMAO PAPAYA	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

59	MANDIOCA IN NATURA, FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS OU ESTRAGADAS, LIMPA E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	4850	485	485	485	485	485	485	485	485	485	485
60	MANGA ARGENTINA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
61	MANGA ESPADA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
62	MANGA TIPO ROSA	KG	290	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
63	MANGA UBA	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
64	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR SABOR, TÍPICOS DA ESPECIE. ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	750	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
65	MAXIXE IN NATURA	KG	1310	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131
66	MELANCIA REDONDA	KG	950	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95
67	MELAO	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
68	MEXERICA POKAN, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	KG	1850	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185
69	MILHO VERDE	KG	5850	585	585	585	585	585	585	585	585	585	585
70	MOSTARDA IN NATURA,PRIMEIRA	MOLHO	520	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52

	QUALIDADE;LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISEN,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.												
71	NABO IN NATURA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
72	OROPONOIS	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
73	PEPINO COMUM	KG	330	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
74	PEQUI COM CASCA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE,CASCA DE COLORAÇÃO VERDE, FRUTO INTERNO DE COLORAÇÃO AMARELO, LIVRE DE PODRIDÃO, MOFOS.	KG	500	50									
75	PIMENTAO VERDE	KG	320	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
76	QUEIJO MINAS FRESCO,E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO;INSETOS,MOFOS E SUJIDADES ,ODOR DESAGRADAVEL.EMB PLASTICA,ATOXIA,TRANSPARENT,CONTENDO DADOS DO PRODUTO. INDEMTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICINAIS,LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
77	QUIABO	KG	2020	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202
78	RABANETE	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
79	REPOLHO VERDE	KG	670	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67
80	RUCÚLA	MOLHO	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
81	SALSA	MOLHO	420	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
82	TAMARINDO	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
83	TEMPERO MIXTO	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
84	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA	KG	1230	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123
85	TOMATE SANTA CRUZ	KG	2030	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203
86	VAGEM FINA LEGUMINOSA	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

<p>CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÍDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR, SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNAS.</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA

ITEM	TÍTULO
1	DA JUSTIFICATIVA
2	DEFINIÇÃO
3	DO OBJETO
4	DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
5	DAS METAS
6	DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.....
7	DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....
8	DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
9	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....
10	DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE
11	DO REGIME DE EXECUÇÃO
12	DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
13	DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
14	DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

1. DA JUSTIFICATIVA:

POR MEIO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG ATENDE ATUALMENTE APROXIMADAMENTE 542 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS) ALUNOS DISTRIBUÍDOS NOS ATENDIMENTOS DE CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, SENDO QUE O PREPARO DOS ALIMENTOS OCORREM DIRETAMENTE EM CADA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL.

A RESOLUÇÃO 26/2013/FNDE/MEC PRECONIZA QUE DO TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO (FNDE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DEVERÁ SER UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES.

DENTRE AS DIRETRIZES ESTÃO:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

ASSIM, A OBTENÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT, BEM COMO CRIAR OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA QUE PODERÃO BENEFICIAR FAMÍLIAS AGRICULTORAS, ESTIMULAR A PERMANÊNCIA DO AGRICULTOR NO CAMPO, VALORIZAR A PRODUÇÃO LOCAL/REGIONAL E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL.

FINALMENTE, SALIENTAMOS QUE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2015 LEI Nº 11.947, 2009, RDC Nº 216, DE 2004, DENTRE OUTRAS QUE TRATAM DAS AÇÕES RELATIVAS À OFERTA DE ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE.

2. DEFINIÇÃO:

2.1. PARA FINS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERA-SE:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME): A SECRETARIA CONTA COM 04 (QUATRO) UNIDADES DE ENSINO ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI'S, CONFORME TABELA ABAIXO:

	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	E.M. HENRIQUETA MEDEIROS PIMENTEL	FRANCISCO DUMONT
02	E.M. DALVA FONSECA	FRANCISCO DUMONT
03	E.M. CEMEI JOIAS DE CRISTO	FRANCISCO DUMONT
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO DUMONT

- a) **Programa de Trabalho:** Modalidade de atendimento: Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.
- b) **Projeto de Venda:** modelo conforme Anexo V da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- c) **Chamada Pública de Compra:** é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

3. DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

4.1. CONSTITUI PÚBLICO BENEFICIÁRIO A SER ATENDIDO PELA CONTRATADA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT, NAS 04 (QUATRO) UNIDADES DE ENSINO.

5. DAS METAS:

SÃO METAS A SEREM ALCANÇADAS:

5.1. **Meta 1** – Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

5.2. **Meta 2** – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macronutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº26, 2013.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em GRUPO FORMAL, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Francisco Dumont.

6.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais e Individual, organizados em Grupos Formais (Resolução CD/FNDE Nº 26, 17 de junho de 2013).

6.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural e Individual em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, artigo 32 ou outra legislação que venha a substituí-la.

6.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.5. Será assegurado aos membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se o Artigo 1º da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, onde o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País, o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES

TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

8.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos até o último dia do ano letivo de 2021 a partir da assinatura do contrato.

8.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, da Coordenação de Alimentação Escolar.

8.3. As entregas deverão ser efetuadas no almoxarifado da merenda escolar do município de Francisco Dumont, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e anexo III e V deste edital.

8.3.1. Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações serão os responsáveis pela entrega dos produtos, devendo entregar os produtos conforme ordem de fornecimento. Fica proibida a entrega individual por produtor cooperado/associado, uma vez que o contrato será firmado com o grupo formal e não individualmente.

8.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto.

8.4.1. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 – ABNT não serão recebidos pela Secretaria de Educação.

8.4.1.2. A distribuição dos gêneros alimentícios à Secretaria de Educação não será efetuada mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

8.5. AS DESPESAS DECORRENTES DE PROBLEMAS RELATIVOS AO COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, FICARÃO POR CONTA DO(A) CONTRATADO(A) QUE DEVERÁ RECOLHER E SUBSTITUIR OS PRODUTOS, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELA SECRETARIA.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

9.1.1 ALIMENTOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEFINIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, AINDA QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

9.2. Os alimentos deverão ser entregues no local citado no item 8.3, no horário e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme cronograma enviado à Contratada.

9.3. A vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

9.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

9.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento

9.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

9.7. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

9.8. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

9.9. A Contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

9.10. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Secretaria de Educação, em decorrência da execução dos serviços contratados.

9.11. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria de Educação, aos seus

empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

9.12. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

9.13. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, DEVERÁ:

10.1.1. EMITIR NOTAS DE EMPENHO PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA PARA CUSTEAR A DESPESA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

10.1.2. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s). A Secretaria de Educação nomeia a Sra. LAURIMAR VERNEQUE DURÃES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 030.207.356-61 para acompanhar a execução do contrato;

10.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

10.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

10.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

10.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Francisco Dumont após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria de Educação.

10.1.8. NÃO SERÁ EFETUADO NENHUM PAGAMENTO AO (À) CONTRATADO (A) ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA, EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1. O REGIME DE EXECUÇÃO SERÁ NA COMPRA DIRETA POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME LEI 11.947, 2009 ART. 14, § 1º.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1. O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2021 E PODERÁ SER PRORROGADO ATENDENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

13.1. Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela Secretaria de Educação.

14. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, COMO PARTE INDISSOLÚVEL, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Especificações e quantidades dos Gêneros alimentícios

EVERTON AURÉLIO LEITE COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LAURIMAR VERNEQUE DURÃES
NUTRICIONISTA
CRN-MG 18122

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	600	ABACATE	3,90	2.341,98
2	KG	40	ABACAXI.	3,98	159,07
3	KG	350	ABOBORA HIDRICA	1,84	644,00
4	KG	1980	ABOBORA ITALIANA	1,62	3.207,60
5	KG	250	ABOBORA JACAREZINHO DE FORMATO REDONDO-ACHATADO E COLORAÇÃO VERDE COM MANCHAS CREME PESO MÉDIO DE 2,0-3,0 KG, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE FERIMENTOS, MACHANDO OU PODRIDÃO	1,41	352,50
6	KG	1550	ABOBORA JAPONESA	1,41	2.185,50
7	KG	2550	ABOBORA TIPO COMUM	1,35	3.434,09
8	KG	1310	ACEROLA IN NATURA	4,00	5.235,68
9	MOLHO	50	AGRIAO	3,99	199,34
10	MOLHO	1480	ALFACE	4,63	6.847,52
11	KG	105	ALHO COMUM	17,21	1.807,40
12	MOLHO	150	ALMEIRAO PE DE TAMANHO MEDIO,FOLHAS COM COLORACAO VERDE,SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	4,16	623,50
13	KG	80	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA , DESCACADO,CRU,VERMELHO ,COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO , ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO,EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE COM 500G,ATOXICO E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE LEGISLACAO VIGENTE . COM CERTIFICADO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. 500G	4,31	344,80
14	KG	300	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A COSERVACAO EM CONDICoes ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E3 CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	3,56	1.068,00
15	KG	860	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO,LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER,APRESENTANDO GRAU DE	9,18	7.891,96

			MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADQUADASPARA CONSUMO.AUSENSIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA		
16	KG	150	BANANA NANICA	6,35	952,00
17	KG	5500	BANANA PRATA, IN NATURA , FRUTO MEDIO,LIMPO,DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE. A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSENSIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	4,19	23.026,85
18	KG	480	BATATA DOCE	3,24	1.556,78
19	KG	100	BATATA LISA COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00x1,20)M,EM PACOTESATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.	4,65	464,67
20	KG	130	BERINGELA , IN NATURA, TAMANHO, MEDIO, COLORACAO ARROCHEADAA VINHO ESCURA,CASCA LISA E BRIHANTE,SEM PARTES ESTRAGADAS.	4,15	539,07
21	KG	1310	BETERRABA EXTRA AA (COM DIÂMETRO ENTRE 91 E 110MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00x1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	3,49	4.567,58
22	MOLHO	150	BROCOLIS	4,91	736,50
23	KG	150	CAJÁ MANGA FRUTO IN NATURA	3,92	588,00
24	KILO	150	CAJU	4,96	744,00
25	PACOTE	200	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, EM EMBALGEM PLÁSTICA PODENDO PESAR ENTRE 2 A 5 KG	17,96	3.591,34
26	KG	640	CAXIXE	2,18	1.397,31
27	KG	100	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES,	4,29	429,33

			ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA		
28	MOLHO	1020	CEBOLINHA VERDE PRIMEIRA; EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS); COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20 M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	4,91	5.011,57
29	KG	1790	CENOURA VERMELHA	2,31	4.128,99
30	MOLHO	130	CHICORIA	4,92	639,17
31	KG	810	CHUCHU	3,89	3.150,90
32	KILO	100	CIRIGUELA	4,91	491,33
33	MOLHO	132	COENTRO CAROÇO	5,29	698,28
34	MOLHO	1245	COENTRO HORTALICA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISENTA DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	4,92	6.121,29
35	KILO	200	COQUINHO AZEDO	5,00	999,34
36	KG	40	CORANTE COLORAU COLORIFICO; EM PO; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS; COM COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS	14,29	571,73
37	MOLHO	1245	COUVE FOLHA	4,96	6.175,20
38	MOLHO	80	ESPINAFRE DE PRIMEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	5,29	423,20
39	KG	250	FARINHA DE MANDIOCA TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS , LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	5,00	1.250,83

40	KG	30	FEIJAO ANDU	7,17	215,00
41	KG	500	FEIJAO CARIOCA	6,62	3.311,65
42	KILO	600	FEIJAO CATADOR	8,25	4.950,00
43	KILO	100	FEIJAO ROSINHA	7,72	772,00
44	KG	150	GOIABA FRUTO IN NATURA	5,32	798,50
45	KILO	100	GRAVIOLA	5,00	499,67
46	KG	160	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA,,LIMPA,ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICOS E BIOLOGICOS. AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3,81	609,07
47	KG	70	JILÓ VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	2,30	160,77
48	KG	250	LARANJA ABACAXI	3,92	980,00
49	KG	1380	LARANJA BAHIA	4,08	5.625,85
50	KG	1150	LARANJA SERRA D'AGUA	3,00	3.450,00
51	KG	300	LARANJA TIPO CHINA	2,92	876,99
52	KG	200	LARANJA VERMELHA	2,92	584,66
53	KG	630	LIMAO GALEGO	2,37	1.491,02
54	KG	565	LIMAO TAITI	2,38	1.342,84
55	KG	65	LIMAO TIPO ROSA	2,08	135,41
56	KG	2200	MAMAO COMUM	2,91	6.394,74
57	KG	260	MAMAO FORMOSO FRUTO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,LIMPO,DE VEZ COLORACAO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANPORTE E E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;AROMA,COR E SABOR TIPCO DA ESPECIE ; ISENTOS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	3,48	903,94
58	KG	150	MAMAO PAPAYA	3,57	536,00
59	KG	4850	MANDIOCA IN NATURA, FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS OU ESTRAGADAS, LIMPA E EM ESTADO DE AMADURECIMENTO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.	2,23	10.799,50
60	KG	200	MANGA ARGENTINA	2,76	552,66

61	KG	100	MANGA ESPADA	2,99	299,33
62	KG	290	MANGA TIPO ROSA	3,48	1.010,16
63	KG	300	MANGA UBA	3,45	1.035,00
64	KG	750	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA,COR SABOR, TIPICOS DA ESPECIE. ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	5,60	4.202,48
65	KG	1310	MAXIXE IN NATURA	2,66	3.488,92
66	KG	950	MELANCIA REDONDA	1,65	1.564,37
67	KG	100	MELAO	4,51	450,67
68	KG	1850	MEXERICA POKAN, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	4,92	9.102,00
69	KG	5850	MILHO VERDE	3,63	21.235,50
70	MOLHO	520	MOSTARDA IN NATURA,PRIMEIRA QUALIDADE;LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISEN,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	4,79	2.492,52
71	KG	100	NABO IN NATURA	4,92	491,67
72	KG	50	OROPONOIS	2,00	100,00
73	KG	330	PEPINO COMUM	2,55	842,59
74	KG	500	PEQUI COM CASCA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE,CASCA DE COLORACAO VERDE, FRUTO INTERNO DE COLORACAO AMARELO, LIVRE DE PODRIDAO, MOFOS.	3,00	1.500,00
75	KG	320	PIMENTAO VERDE	5,45	1.742,94
76	KG	50	QUEIJO MINAS FRESCO,E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO;INSETOS,MOFOS E SUJIDADES ,ODOR DESAGRADAVEL.EMB PLASTICA,ATOXIA,TRANSPARENT,CONTENDO DADOS DO PRODUTO. INDEMTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICINAIS,LOTE GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11,00	550,00

77	KG	2020	QUIABO	3,06	6.187,87
78	KG	200	RABANETE	3,08	616,00
79	KG	670	REPOLHO VERDE	2,61	1.748,70
80	MOLHO	130	RUCÚLA	5,26	683,80
81	MOLHO	420	SALSA	5,26	2.209,20
82	KG	250	TAMARINDO	2,89	723,33
83	KG	150	TEMPERO MIXTO	12,33	1.849,99
84	KG	1230	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA	4,75	5.838,44
85	KG	2030	TOMATE SANTA CRUZ	4,45	9.040,20
86	KG	120	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR, SABO TIPICOS DA ESPECIE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	6,79	815,20
VALOR TOTAL: R\$ 229.409,31					

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

EU, _____ REPRESENTANTE DA
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO

_____, COM CNPJ
Nº _____ E DAP JURÍDICA Nº
_____, DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
QUE POSSUEM DAP FÍSICA E COMPÕEM ESTA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO.

LOCAL, ____/____/____

ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

EU, _____
_____, CPF Nº _____ E DAP FÍSICA
Nº _____, DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA EM MEU NOME SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

LOCAL, ____/____/____

ASSINATURA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE DAP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL) _____, CNPJ
Nº _____, DAP JURÍDICA Nº _____ COM SEDE
_____, NESTE ATO
REPRESENTADO(A) POR (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA)
_____, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE
IDENTIDADE RG Nº _____, CPF Nº _____, NOS TERMOS DO
ESTATUTO SOCIAL, DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE
VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR
RURAL QUE COMPÕEM O QUADRO SOCIAL DESTA ENTIDADE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL
REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA REFERENTE À SUA PRODUÇÃO,
CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013
QUE REGEM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DEMAIS DOCUMENTOS
NORMATIVOS, NO QUE COUBER.

LOCAL, ____/____/____

ASSINATURA